

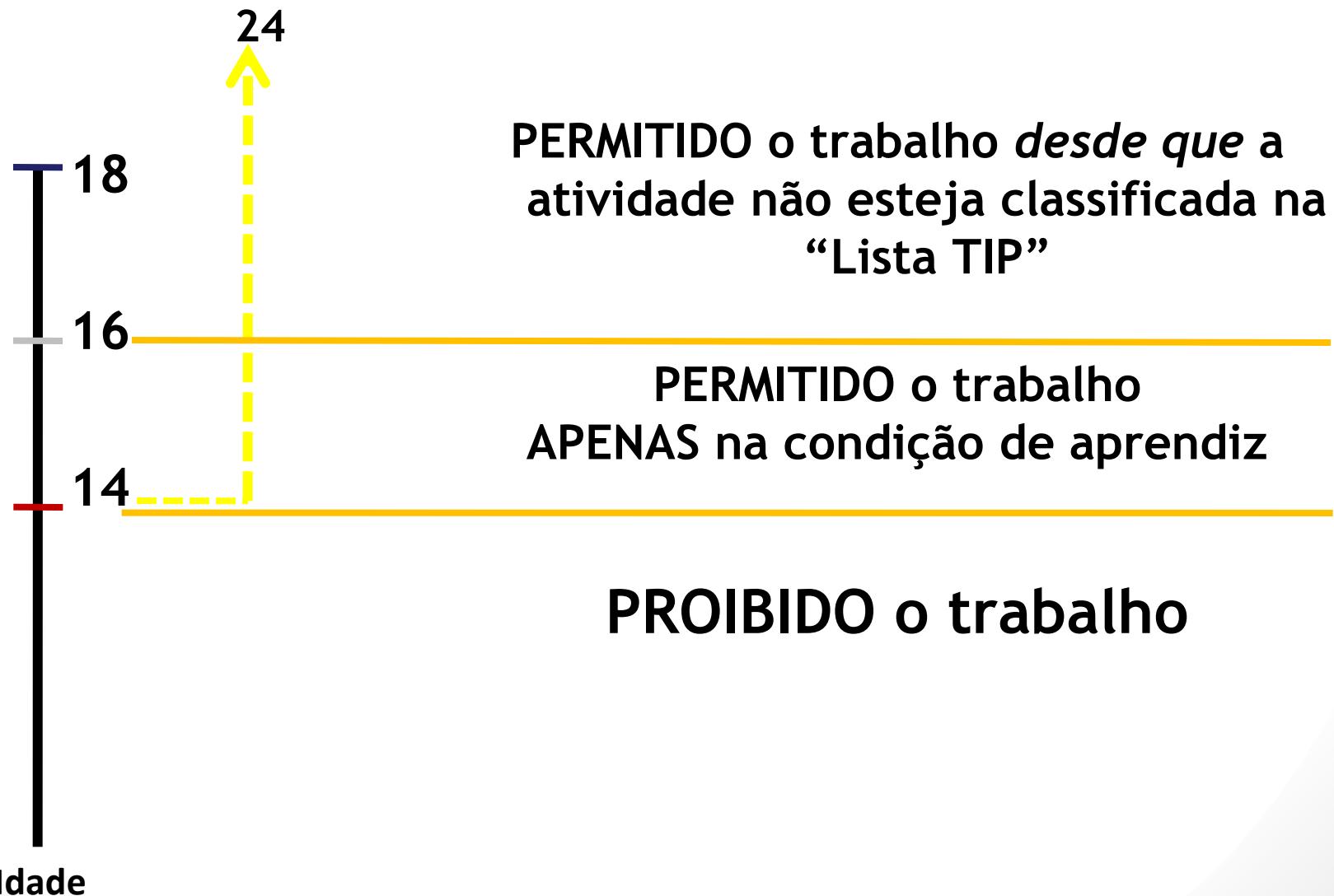


A INSPEÇÃO DO TRABALHO E O TRABALHO INFANTIL NA AGRICULTURA

Constituição Federal, de 1988:

“ Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”

(Art. 7º, XXXIII)



Conceito - Brasil:

O trabalho infantil se refere às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos, independentemente da sua condição ocupacional.

(Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil)

Papel da Fiscalização do Trabalho

- Articulação com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente
 - Participação em fóruns e instâncias de diálogo social
 - Sensibilização /conscientização/informação
 - Prevenção
- Inspeção do Trabalho
 - Afastamento imediato do trabalho irregular
 - Responsabilização do empregador (pagamento das verbas rescisórias + autuação)
 - Encaminhamentos dos resultados das ações fiscais

Articulação com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

- Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI)
 - Discussão e construção da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (“Lista TIP”) - Decreto n. 6.481, de 2008
 - Elaboração do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2^a versão - 2011 a 2015)
- Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI)
 - Campanha nacional por ocasião do Dia Nacional e Dia Mundial contra o Trabalho Infantil - 12 de junho
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

Articulação com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (“Lista TIP”) - Decreto n. 6.481, de 2008

Atividade: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal			
Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
1.	Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento	Acidentes com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas	Afecções músculo-esquelético (bursites, tendinites, dorsalgias, sinusites, tenossinovites), mutilações, esmagamentos, fraturas
2.	No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi	Esforço físico e posturas viciosas; exposição a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos; contato com substâncias tóxicas da própria planta; acidentes com animais-peçonhetos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; acidentes com instrumentos pêrfuro-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); pneumoconioses; intoxicações exógenas; cânceres; bissinoses; hantaviroses; urticárias; envenenamentos; intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; ferimentos e mutilações; apagamento de digitais
3.	Na colheita de cítricos, pimenta malagueta e semelhantes	Esforço físico, levantamento e transporte manual de peso; posturas viciosas; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; contato com ácido da casca; acidentes com instrumentos pêrfuro-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; apagamento de digitais; ferimentos; mutilações
4.	No beneficiamento do fumo, sisal, castanha de caju e cana-de-açúcar	Esforço físico, levantamento e transporte de peso; exposição a	Fadiga física; afecções músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites,
5.	Na pulverização, manuseio e aplicação de agrotóxicos, adjuvantes, e produtos afins, fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios	Exposição a substâncias químicas, tais como, pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações agudas e crônicas; poli-neuropatias; dermatites de contato; dermatites alérgicas; osteomaláacias do adulto induzidas por drogas; cânceres; arritmias cardíacas; leucemias e episódios depressivos

Articulação com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (“Lista TIP”) - Decreto n. 6.481, de 2008

Atividade: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal			
Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
6.	Em locais de armazenamento ou de beneficiamento em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais e de vegetais	Exposição a poeiras e seus contaminantes	Bissinoses; asma; bronquite; rinite alérgica; enfizema; pneumonia e irritação das vias aéreas superiores
7.	Em estábulos, cavalariças, currais, estrebarias ou poclegas, sem condições adequadas de higienização	Acidentes com animais e contato permanente com vírus, bactérias, parasitas, bacilos e fungos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; tuberculose; carbúnculo; brucelose; leptospirose; tétano; psitacose; dengue; hepatites virais; dermatofitoses; candidíases; leishmanioses cutâneas e cutâeo-mucosas e blastomicoses
8.	No interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos com atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio	Exposição a poeiras e seus contaminantes; queda de nível; explosões; baixa pressão parcial de oxigênio	Asfixia; dificuldade respiratória; asma ocupacional; pneumonia; bronquite; rinite; traumatismos; contusões e queimaduras
9.	Com sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas	Exposição a substâncias químicas, tais como pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações exógenas agudas e crônicas; polineuropatias; dermatites; rinite; bronquite; leucemias; arritmia cardíaca; cânceres; leucemias; neurastenia e episódios depressivos.
10.	Na extração e corte de madeira	Acidentes com queda de árvores, serra de corte, máquinas e ofidismo	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; amputações; lacerações; mutilações; contusões; fraturas; envenenamento e blastomicose
11.	Em manguezais e lamaçais	Exposição à umidade; cortes; perfurações; ofidismo, e contato com excrementos	Rinite; resfriados; bronquite; envenenamentos; intoxicações exógenas; dermatites; leptospirose; hepatites virais; dermatofitoses e candidíases

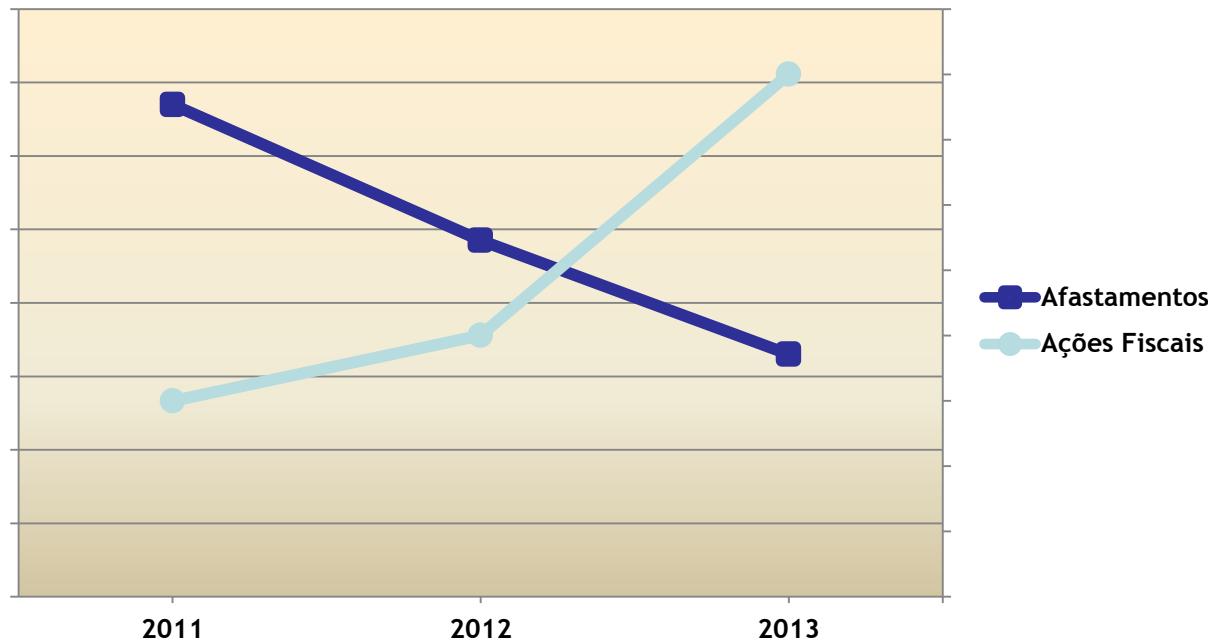
Articulação com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2^a versão: 2011 a 2015)

Objetivo: criadas oportunidades de transformação dos valores que perpetuam a utilização do trabalho infantil pelas famílias

- Promover oficinas com técnicos e especialistas para aprofundar o conceito de trabalho infantil no meio rural (responsável: OAN/MDA)
- Promover cursos de capacitação para técnicos das superintendências regionais do INCRA, lideranças de movimentos sociais e de pequenos produtores rurais sobre Direitos de Crianças e Adolescentes (responsável: OAN/MDA)
- Realizar encontros com técnicos e lideranças de movimentos sociais e de pequenos produtores rurais para esclarecimentos, definição de estratégias e ações, visando erradicar o trabalho infantil (responsável: OAN/MDA)

Trabalho Infantil na Agricultura



Fonte: Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI)

Fiscalização Trabalho Infantil - DEFIT/SIT/MTE - 2011

CNAE	Atividade	Nº Fiscalização	Nº Crianças e Adolescentes
161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	4	7
162899	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	6	15
311604	Atividades de apoio à pesca em água salgada	1	0
230600	Atividades de apoio à produção florestal	3	5
163600	Atividades de pós-colheita	1	1
220999	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	1	3
159804	Criação de bicho-da-seda	3	0
151201	Criação de bovinos para corte	14	27
151202	Criação de bovinos para leite	3	4
159899	Criação de outros animais não especificados anteriormente	2	2
119903	Cultivo de batata-inglesa	2	9
134200	Cultivo de café	3	11
119904	Cultivo de cebola	12	39
139302	Cultivo de erva-mate	3	4
210101	Cultivo de eucalipto	2	4
122900	Cultivo de flores e plantas ornamentais	1	5
133499	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	1	1
114800	Cultivo de fumo	2	11
133407	Cultivo de maçã	2	4
133408	Cultivo de mamão	1	1
119906	Cultivo de mandioca	4	0
119999	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	1	5
111399	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	1	2
119909	Cultivo de tomate rasteiro	2	1
220901	Extração de madeira em florestas nativas	1	1
121101	Horticultura, exceto morango	1	1
311602	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	1	1
TOTAL		78	164

Fonte: Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI)

Fiscalização Trabalho Infantil - DEFIT/SIT/MTE - 2012

CNAE	Atividade	Nº Fiscalização	Nº Crianças e Adolescentes
162899	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	4	5
151201	Criação de bovinos para corte	24	22
151202	Criação de bovinos para leite	7	5
152102	Criação de eqüinos	1	0
155501	Criação de frangos para corte	3	1
159899	Criação de outros animais não especificados anteriormente	1	2
154700	Criação de suínos	2	2
119902	Cultivo de alho	2	4
119903	Cultivo de batata-inglesa	1	1
135100	Cultivo de cacau	1	4
134200	Cultivo de café	5	18
119904	Cultivo de cebola	4	9
119905	Cultivo de feijão	1	2
114800	Cultivo de fumo	1	1
131800	Cultivo de laranja	1	1
133407	Cultivo de maçã	7	15
121102	Cultivo de morango	1	3
119999	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	2	1
111399	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	3	19
210103	Cultivo de pinus	2	2
139306	Cultivo de seringueira	1	2
119909	Cultivo de tomate rasteiro	1	2
111303	Cultivo de trigo	1	0
220901	Extração de madeira em florestas nativas	1	4
220902	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	2	2
TOTAL		79	127

Fonte: Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI)

Fiscalização Trabalho Infantil - DEFIT/SIT/MTE - 2013

Atividade	Nº Fiscalização	Nº Crianças e Adolescentes
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	1	0
Atividades de apoio à pesca em água salgada	14	6
Cultivo de cebola	2	13
Cultivo de café	17	28
Cultivo de cacau	2	3
Criação de suínos	1	0
Apicultura	1	0
Cultivo de cana-de-açúcar	1	7
Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	2	4
Criação de bovinos para leite	2	3
Criação de bovinos para corte	6	7
Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	3	1
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	1	0
Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	1	1
Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	1	0
Cultivo de abacaxi	2	2
Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	2	1
Cultivo de uva	1	1
Cultivo de erva-mate	2	3
Cultivo de fumo	4	5
Cultivo de tomate rasteiro	1	1
Horticultura, exceto morango	1	0
Cultivo de morango	1	2
Cultivo de maçã	2	3
Criação de bovinos, exceto para corte e leite	1	0
Produção de ovos	1	1
Atividades de pós-colheita	1	1
Cultivo de eucalipto	1	1
Cultivo de arroz	1	0
Cultivo de milho	1	0
Cultivo de laranja	1	0
Cultivo de cítricos, exceto laranja	1	0
Criação de frangos para corte	2	2
Cultivo de flores e plantas ornamentais	1	0
Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	1	0
TOTAL	83	96

Fonte: Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI)

- Nota-se uma redução do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho irregular numa relação de emprego
- Importância da informação e conscientização da população sobre os malefícios do trabalho infantil, para quebrar a cultura que o considera “natural”
- A aprendizagem pode ser uma alternativa: contrato especial de trabalho - mantém o jovem no ensino regular + profissionalização (teoria na entidade formadora e prática na empresa) + salário

Obrigada!

Karina Andrade
Auditora Fiscal do Trabalho
Chefe da Divisão de Fiscalização do Trabalho Infantil
karina.andrade@mte.gov.br
61 2031-6172